



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência Regional de Administração em Roraima
Divisão de Recursos Logísticos

Rua Floriano Peixoto, 214 – Centro – CEP 69.301-320 – Boa Vista - RR

Tel. (95) 2121-2800 ramais 2828/2823 Fax: 2121-2838

E-mails: samp.rr.samp@planejamento.gov.br/drl.rr.samp@planejamento.gov.br

SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato SAMP/RR nº 012/2014, do imóvel localizado a Rua Floriano Peixoto, nº 214, Centro, na cidade de Boa Vista Estado de Roraima, destinado a abrigar as instalações desta SAMP/RR, que entre si fazem a Gerente da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Roraima – GRA-RR, como Locatária e a Empresa BV Norte e Comércio Serviços LTDA, como LOCADOR.

A **UNIÃO**, por intermédio da Gerente da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Roraima – GRA-RR, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro – CEP 69.301-320, na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0063-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Gerente **VANDA LIRA DA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 101.549 SSP/RR, e do CPF nº 382.098.022-91, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 824, de 20 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2019, e a empresa **BV NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o 11.572.525/0001-18, situada na Rua Rotary, 138, Mecejana, CEP nº 69.304-470, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhora **CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA**, brasileiro, casada, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00889512443, expedida pelo Detran/RR e do CPF nº. 074.662.692-49, residente e domiciliado na Av. Pintobeira, nº 361, Bairro Caçari nesta cidade de Boa Vista – Roraima, tendo em vista o que consta no processo nº 16419.001299/2013-71, e o Termo da Dispensa de Licitação SAMF/RR Nº 016/2014, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 8.245/91, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência, do Contrato originário assinado em 09.12.2014 e revisão dos valores contratados.

EM BRANCO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato iniciará em 09.12.2019 e terminará em 08.12.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – A Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços o valor mensal de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no período de 01/08/2019 até o dia 08/12/2019, e R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) a partir de 09/12/2019 até 08/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA - O presente aditamento terá validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida deste instrumento de aditamento no Diário Oficial da União, que é de condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, a expensas da Contratante, por meio do Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras – SIDEC, mediante remessa do texto do extrato a ser publicada à Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, contados da mencionada remessa, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: UGR: 201063; PTRES: 160462; Plano Interno: SAMPIMO2000, Natureza de Despesa: 339039; FONTE: 0100000000, do Orçamento Geral da União, para o exercício financeiro de 2019, e nos exercícios futuros, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA CGU - Regional/RR - A Contratante manterá a disposição da auditoria da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima – CGU - Regional/RR, cópia assinada deste Termo Aditivo, para fins de análise, conforme dispõe o artigo 28 da Medida Provisória nº 1.751-60, de 14/12/98, publicada no DOU de 15/12/98.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam expressamente ratificadas todas as cláusulas e disposições ora não modificadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - As partes elegem o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Boa Vista - Roraima, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2019.

EM BRANCO



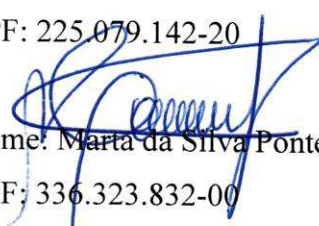

VANDA LIRA DA COSTA
CONTRATANTE


CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Lucivane Carvalho Barros

CPF: 225.079.142-20


Nome: Marta da Silva Pontes

CPF: 336.323.832-00

Referência: Processo nº 05502.005745/2016-01.

SEI nº 4330981